EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Miguel Alexandre Correa Franca, D. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Itapetininga/SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil, da Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento CSM nº 1625/2009, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 1011753-66.2024.8.26.0269

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial – Confissão/Composição de Dívida

EXEQUENTE(s): CAETANO DE ITAPETININGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

EXECUTADO(s): THIAGO FERNANDO LINQUE

TERCEIRO(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN/SP.

DÉBITO DOS AUTOS: R$ 26.557,85 (novembro/2025), conforme planilha de fls. 159.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Não há.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Não há.

BEM(NS) PENHORADO(S)

DESCRIÇÃO DO BEM: MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER, placa DGM9F56, ano de fabricação 2004. Conforme auto de estimativa, o veículo encontra-se em boas condições de funcionamento e bem conservado, considerando o ano de fabricação.

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade – veículo registrado em nome do executado Thiago Fernando Linque, penhorado conforme auto de penhora e depósito de fls. 125.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Guareí, nº 400, Floresta, Guareí/SP, CEP 18252-064, em poder do executado, nomeado depositário (fls. 125).

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

ÔNUS: Restrições RENAJUD de transferência e de circulação oriundas destes autos (fls. 119/121) e penhora exequenda.

DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Os débitos fiscais e tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN. O arrematante arcará com os demais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, conforme r. decisão de 28/09/2026.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 7.000,00 (sete mil reais), em agosto/2026, conforme auto de estimativa do Oficial de Justiça de fls. 205, com concordância da exequente (fls. 226).

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De 23/11/2026 às 14:00 até 26/11/2026 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 26/11/2026 às 14:01 até 16/12/2026 às 14:00 mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor da 1ª praça, conforme r. decisão de 28/09/2026.

CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

PARCELAMENTO: Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7° do CPC. Na arrematação de bens móveis com pagamento parcelado, nos termos do art. 895, §1°, do CPC, o lance somente será admitido mediante apresentação, no ato da oferta, de caução idônea para garantia das parcelas vincendas (fiança bancária, seguro-garantia judicial ou outra modalidade legalmente aceita). A ausência de caução válida implicará a desconsideração do lance, sem prejuízo de penalidade a ser fixada pelo Juízo.

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br

DO INADIMPLEMENTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja arrematado durante o 1º e 2º leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2º leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remição ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 11 de outubro de 2026.

_____

Dr. (a) Miguel Alexandre Correa Franca
Juiz (a) de Direito

Seguro em experiência • (11) 98478-6996 • contato@webleiloes.com.br